

Lei nº 010/83, de 29 de abril de 1983.

Autoriza o Prefeito a doar um lote de terras do Patrimônio Municipal ao Dom Bosco Esporte Clube, com sede no bairro do Abial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tefé autorizado a doar um lote de terras do Patrimônio Municipal, onde está situado o Estádio Samuel Fritz, ao Dom Bosco Esporte Clube, medindo 140,00 metros de comprimento por 96 ditos de largura, localizado no bairro do Abial.

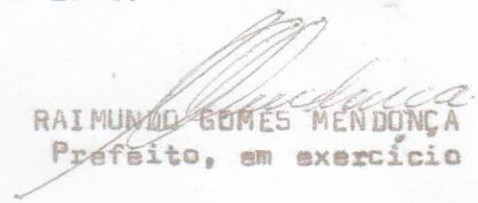
Art. 2º - O terreno que se refere o artigo anterior destina-se unicamente a prática de esporte da juventude.

Parágrafo Único - Este terreno não poderá ser vendido, cedido ou doado a terceiros pela doatária, sem autorização da Prefeitura.

Art. 3º - No caso de extinção da entidade doatária, o terreno de que trata esta lei, voltará ao Patrimônio Municipal, sem onus para o Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, EM 29 DE ABRIL DE 1983.


RAIMUNDO GOMES MENDONÇA
Prefeito, em exercício